



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.555 |

Quinta-feira | 17 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 470, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 034/2021.

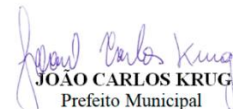
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelas servidoras: Adelismar Barbosa de Oliveira, Franciele Jaqueline Rieth e Pamela Couto da Silva.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.ª Adelismar Barbosa de Oliveira.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 481, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.555 |


Quinta-feira | 17 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 478, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº 2.554, página 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 468 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias, a licença maternidade à servidora **Elen Zulmira Silva Brito**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, no período de 10 de junho a 08 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 469 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença

Maternidade à servidora **Jaqueline Fatima Padilha**, ocupante do cargo de Assistente de Atividade Educacional III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, no período de 26 de maio a 21 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 480 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Alice de Oliveira Silva Souza**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços e Saúde II, provimento efetivo, no período de 01 de junho a 27 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 097/2021
Credenciamento Laboratorial 007/2021
Inexigibilidade nº 010/2021

RATIFICO o processo supracitado para o Credenciamento, sem exclusividade, **Laboratórios de Análises Clínicas – Pessoas Jurídicas** - para a **prestação de serviços de exames laboratoriais a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde,**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

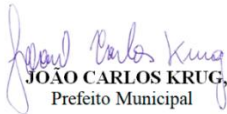
Ano XIV | Nº 2.555 |

Quinta-feira | 17 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.

Chapadão do Sul/MS, 16 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
INEXIGIBILIDADE 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021**

Exames Laboratoriais

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 372/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento De Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de exames laboratoriais a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **18 de junho de 2021**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos somente poderão ser retirados, junto ao Departamento de Licitações no prédio da prefeitura, os quais serão fornecidos através de cópias ou obtidas no endereço e de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul – MS, 16 de Junho de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL 372/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o Servidor **VITOR BATISTA JANUARIO, CONVOCADO** a comparecer no prazo de 24 horas, para retornar a exercer suas funções junto ao Município de Chapadão do Sul, sob pena de responder Processo Administrativo por abandono de emprego, conforme Estatuto dos Servidores Públicos – art. 211, VI § 1º (Lei compl. 041/2007).

17 de junho de 2021, Chapadão do Sul.

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 3.502, DE 17 JUNHO DE 2021.

“Altera a composição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) nomeado pelo Decreto nº 3.455, de 02 de março de 2021, os membros a seguir nominadas:

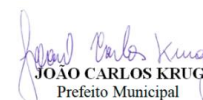
V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular: Marta Back Chagas, em substituição a Ivani Langner Wieczoreck;

Conselheiro Suplente: Clari de Fátima Alievi, em substituição a Marta Back Chagas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.555 |

Quinta-feira | 17 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL 005/2021
Processo Seletivo 001/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público a nota da entrevista pessoal dos candidatos aprovados nesta fase, conforme o edital 001/2021.

1.0 Das notas

1.1 Assistente de Ações Institucionais II – Visitador

QTD	CANDIDATOS	CPF	Entrevista Pessoal
1	Deborah Vasques Kley de Oliveira	001.069.751-96	94,37
2	Eliane Coelho dos Santos	040.421.165-05	73,75
3	Jaqueline Santos Veiga	093.012.419-78	88,75
4	Jesana Oliveira Queiroz	012.988.161-90	89,37
5	Josiane dos Santos Souza	439.395.958-29	61,87
6	Juliene Aparecida de Jesus	954.848.411-00	90,62
7	Leila Flávia Lima Pereira	034.015.901-46	87,50
8	Maria Valdenas Alves da Silva	108.623.174-01	Não compareceu
9	Rívia Damiana da Silva Costa	080.543.754-17	45,62
10	Rosimeri Webler	023.167.621-23	71,25

1.2 Assistente de Ações Institucionais II – Cuidador

QTD	CANDIDATOS	CPF	Entrevista Pessoal
1	Antonia Angela Freitas Mendes	609.848.853-31	93,00
2	Cinthia Ferreira Arcanjo Silva	008.650.371-59	81,50
3	Cristiane Prudencio da Silva	607.534.201-04	84,00
4	Evangelina Barbosa da Silva	859.417.862-04	78,50
5	Gerliede Cardoso de Oliveira	009.758.651-02	67,50
6	Janes Antonia de Queiroz	607.978.351-72	93,50
7	Jesana Oliveira de Queiroz	012.988.161-90	72,50
8	Joana Darc Alves da Silva	933.620.211-15	Não compareceu
9	Jocimeire dos Santos Ribeiro	727.367.201-72	82,50
10	Laiza de Almeida Machado	072.968.621-30	73,50
11	Larissa Cristina dos Santos Lorini	116.718.299-56	67,50
12	Leiriane Matias Cassio	038.119.901-01	Não compareceu
13	Liandra Lopes Antunes	062.234.911-23	94,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.555 |

Quinta-feira | 17 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14	Maria Auri da Silva Lira	653.277.641-68	82,00
15	Marta Amorim Oliveira	046.739.111-48	98,22
16	Nilma Maria da Silva	954.717.074-00	77,50
17	Thais Almeida Novais	463.313.708-54	75,00
18	Valdileide Martins da Silva	827.945.104-87	94,00
19	Valéria Rosas de Souza Assmann	978.592.491-20	Não compareceu
20	Vanderlúcia Pereira Benites	019.456.111-97	92,00
21	Viviane Garcia Vidal	023.499.921-79	97,00

1.3 Assistente de Ações Institucionais II – Orientador Social

QTD	CANDIDATOS	CPF	Entrevista Pessoal
1	Aparecida Leandra de Moraes	014.175.521-07	71,43
2	Clarizete Aparecida Pereira Leal	009.530.681-10	83,57
3	Hellen Ferreira da Silva	009.836.391-32	Não compareceu
4	Ivete José de Souza	935.903.691-91	72,14
5	Janes Antonia de Queiroz	607.978.351-72	75,71
6	Jesana Oliveira de Queiroz	012.988.161-90	Não compareceu
7	Leila Flávia Lima Pereira	034.015.901-46	71,43
8	Osana Rodrigues de Souza	652.909.681-72	72,15
9	Viviane Aparecida Rodrigues de Oliveira	002.316.231-78	89,86
10	Xariane Ferreira Jardim	029.902.491-17	84,28

2. Dos Recursos


2.1 Fica estabelecido o período de 1 dia útil após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deve ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado.

2.2 O recurso deve ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Sete, 371, Centro, Chapadão do Sul – MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise e encaminhamento de resposta.

2.4 Os candidatos com as inscrições deferidas, não convocados para esta etapa devido ao período de pandemia, comporão um cadastro reserva pelo tempo de duração do presente processo seletivo, os quais poderão ser convocados a assumir o cargo pleiteado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal